



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1837 DE 13 DE novembro 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.867,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para atender a seguinte dotação orçamentária. Recursos Próprios e Recursos União.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho:

1001.15.451.077.1147—Construção do Pórtico Municipal

Elemento da Despesa:

4490.51.00.01 – Obras e Instalações

R\$ 1.867,00

4490.51.00.04 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do contrato de repasse nº 147140-83/02/EMBRATUR/CAIXA firmado com a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira por intermédio da Caixa Econômica Federal - PROINTUR e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho:

1001.18.542.085.1080 –Implantação do Aterro Sanitário

Elemento da Despesa:

4490.51.00.01 - Obras e Instalações

R\$ 1.867,00

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

2471.06.01 – Convênio União – EMBRATUR

R\$ 10.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no “caput” deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 21 de novembro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal